



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.756/17

DE 6 DE SETEMBRO DE 2.017

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL E A SEMANA DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE BASTOS.

Artigo 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Produtor Rural, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

Art. 2º - Fica também instituída a Semana Municipal da Agricultura Familiar, a ser realizada no mês de Julho, tendo início no dia 24 de julho e encerramento no dia 31 de julho.

Art. 3º - As comemorações alusivas ao Dia Municipal do Produtor Rural e a Semana da Agricultura Familiar de que trata esta Lei passam a integrar o calendário Oficial do Município.

Art. 4º - As comemorações tem como objetivo:

I – Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão, comercialização, processamento e agroindustrialização.

II – Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;

III – Viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar;

IV – Criar espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas ao tema e seu desenvolvimento.

Art. 5º - O Poder Executivo, através do órgão competente, poderá promover atividades e eventos como palestras, cursos, seminários visando ampliar o acesso às ações de apoio à agricultura familiar aos produtores e produtoras do Município, bem como a conscientização e divulgação desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 6 de setembro de 2.017

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito